
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0424/2022-GP

Portaria nº 0424/2022-GP Lagoa Nova/RN, 02 de agosto de 2022.

“NOMEIA A SENHORA ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, AO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ**, ao cargo Comissionado de **CHEFE DA VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com simbologia – **CC5**.

Art. 2º Compete ao Chefe da Vigilância Sócio-Assistencial:

- I - Produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos;
- II - Gestão da informação, monitoramento e avaliação;
- III - Fortalecer a capacidade de Proteção Social e Defesa de Direitos da Política de assistência social;
- IV - Apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas;
- V - Apoiar as situações de prevenção de vulnerabilidades e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos;
- VI - Sistematizar as informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população;
- V - Fortalece as funções de proteção social e de defesa dos direitos socioassistenciais, passa a imprimir um caráter técnico e objetivo ao processo de tomada de decisão dos órgãos gestores da política de assistência social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:477E7196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2022. Edição 2836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>